



30m-N, 44m-E, 30m-N, 38m-E, 34m-N, 38m-E, 40m-N, 36m-E, 42m-N, 34m-E, 46m-N, 38m-E, 42m-N, 16m-E, 435m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLiar

PORTARIA Nº 411, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815258/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à CUBATÃO DRAGAGENS LTDA. concessão para lavar AREIA, nos Municípios de Araquari e Barra Velha, Estado de Santa Catarina, numa área de 30,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 6.760m, no rumo verdadeiro de 63º43'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 26º35'49,8"S e Long. 48º43'24,9"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 395m-E, 200m-S, 145m-W, 344m-S, 150m-W, 556m-S, 201m-W, 362m-S, 150m-W, 462m-N, 251m-E, 1.000m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLiar

PORTARIA Nº 412, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 830735/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à MPG MINERAÇÃO PEDRA GRANDE LTDA. concessão para lavar FILITO, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, numa área de 153,91ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.172m, no rumo verdadeiro de 08º37'SW do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 20º04'39,9"S e Long. 44º18'02,2"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.103,10m-E, 179,90m-S, 347,50m-E, 520m-S, 35,60m-W, 400,30m-S, 1.430m-W, 786,90m-N, 46m-W, 133,40m-N, 61m-E, 179,90m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLiar

PORTARIA Nº 413, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860762/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à PENEDO E MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA concessão para lavar AREIA, no Município de Padre Bernardo, Estado de Goiás, numa área de 48,22ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.318m, no rumo verdadeiro de 43º53'SE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 15º38'54,6"S e Long. 48º16'55,6"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500,60m-E, 181,20m-S, 49,59m-E, 92,30m-N, 150,51m-E, 88,90m-N, 399,30m-E, 300,10m-S, 300m-W, 500m-S, 549m-W, 200m-N, 200m-E, 100m-N, 200m-E, 200m-N, 651m-W, 300,10m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLiar

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 31 de dezembro de 2007

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Indefere o requerimento de concessão de lavra. (3.90):
860.070/1978 - COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ - Miranda/MS;
802.845/1978 - SERRA PONTAL MINERAÇÃO LTDA. - Formiga/MG;
820.131/1980 - MINERAÇÃO MARIA LUIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Pirapora do Bom Jesus/SP;
820.187/1980 - 9 DE JULHO MINERAÇÃO LTDA. - Ipoanga/SP;
820.217/1981 - MINERAÇÃO GALLO LTDA. - Indaiatuba/SP;
830.752/1981 - MINERAÇÃO ZONA DA MATA LTDA. - Muriaé/MG;

831.491/1983 - EMPRESA RADA DE MINERAÇÃO LTDA. - Alvorada de Minas/MG;
831.054/1984 - LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA - Bocaiuva/MG;
820.282/1984 - TALK - TALCOS FINOS DO BRASIL LTDA. - Ribeirão Branco/SP;
800.293/1984 - EXIMI - EXTRAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA. - Boa Viagem/CE;
890.199/1986 - BRAMINEX - BRASILEIRA DE MÁRMORES EXPORTADORA S.A. - Bom Jesus de Itabapoana/RJ;
831.300/1987 - SOMBRAIS - SOCIEDADE DE MINERAÇÃO BRASILEIRA LTDA. - Serrania/MG;
830.301/1987 - GRANITOS SUPUCAÍ EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA. - Estiva/MG;
821.518/1987 - MINERAÇÃO CURUMBABA LTDA. - Joanópolis e Piracaia/SP;
831.745/1988 - M.C.I. - MINÉRIOS CERÂMICOS E INDUSTRIAIS LTDA. - Galiléia/MG;
831.822/1988 - BRITADORA PATRIMONE LTDA. - Belo Horizonte/MG;
826.370/1991 - MINERAÇÃO TRÊS CÔRREGOS LTDA. - Campo Largo/PR; e
890.506/1998 - TAMOIO MINERAÇÃO S.A. - Rio de Janeiro/RJ.

CLAUDIO SCLiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nºs 16/2004 e 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Remanescente de Quilombo Cacaú e Ovos, situada no município de Colares/PA, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº INCRA/SR (01)G -PA/nº 125/2005;

Considerando os termos da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no Estado do Pará que aprovou por unanimidade o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo/INCRA/SR-01/PA/nº 54100.00011/2005-30, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Cacaú e Ovos, a área de 3.552,8209ha, situada no Município de Colares, Estado do Pará, cujo perímetro de 31.279,72m, acha-se descrito no memorial descritivo, que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA DE SOUSA SARDINHA

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE CACAÚ E OVOS
ESTADO: PARÁ
MUNICÍPIO: COLARES
ÁREA: 3.552,8209 ha
PERÍMETRO: 31.279,72 m
CONFRONTAÇÕES
NORTE: BAÍA DO MARAJÓ
LESTE: RIO TAUAPARÁ
SUL: RIO TAUAPARÁ, RIO RIBEIRA, IGARAPÉ OVOS, RIO TAUANDEUA E TERRAS DE JOÃO SALIM
OESTE: BAÍA DO MARAJÓ E JOÃO SALIM.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do ponto P-01; definido pela coordenada plana UTM, N-9.906.647,99 e E-817.319,34. Elipsóide SAD69, referida pelo meridiano central 51ºWgr. Situado na Baía do Marajó, na confluência do Rio Vigia e o do Rio Tauapará, deste seguindo, pela margem esquerda do Rio Tauapará, com uma distância de 6.785,46 metros, até o marco P-02; definido pela coordenada plana UTM, N-9.904.676,98 e E-813.193,88; situado na confluência do Rio Tauapará e o do Rio Ribeira, deste seguindo; pela margem esquerda do Rio Ribeira, com uma distância de 2.237,23 metros, até o marco P-03; definido pela coordenada plana UTM, N-9.904.918,10 e E-811.748,42; situado na confluência do Rio Ribeira e o Igarapé Ovos, deste seguindo; pela margem esquerda do Igarapé Ovos, com uma distância de 2.573,90 metros, até o marco P-04; definido pela co-

ordenada plana UTM, N-9.903.948,46 e E-810.074,49; deste seguindo, confrontando com terras de João Salim, com azimute plano de 315º38'51" e distância de 1.882,51m até o ponto P-05; definido pela coordenada plana UTM, N-9.905.294,67 e E-808.757,17; situado na margem direita do Rio Tauandeuá, deste seguindo; pela referida margem com uma distância de 1.758,26 metros, até o marco P-06; definido pela coordenada plana UTM, N-9.905.376,13 e E-807.216,14; situado na margem da Baía do Marajó, deste seguindo; no sentido Oeste, da referida margem com uma distância de 16.042,36 metros, até o marco P-01. Ponto inicial da descrição do perímetro.

PORTARIA Nº 351, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nºs 16/2004 e 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Remanescente de Quilombo Jatobá, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº INCRA/G/SR-19/ nº 049 de 02 de junho de 2006;

Considerando os termos do Parecer da Procuradoria Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Norte, bem como a Ata de reunião do Comitê de Decisão Regional, realizada no dia 13 de junho de 2007, aprovando o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-19/RN nº 54330.002162/2004-10, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Jatobá, a área de 219,1934ha, situada no Município de Patu, Estado Rio Grande do Norte, cujo perímetro de 7.039,55m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA DE SOUSA SARDINHA
Substituta

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: TERRITÓRIO DA COMUNIDADE QUILOM-BOLA DO JATOBÁ COMARCA: PATU
PROPRIETÁRIO:
ÁREA (ha): 219,1934
PERÍMETRO (m): 7.039,55
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com terras dos senhores DEUSUETE PEREIRA DE SUZA, ANTONIO LAERCIO DA SILVA E LUIZ CLÁUDIO DE ANDRADE.

LESTE: Com a terra dos senhores BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA E ONÉSIO FERNANDES MAIA.

SUL: Com terras dos senhores JOSÉ ALVES DA SILVA E APARECIDA FELIPE DE ANDRADE.

OESTE: Com terras dos senhores APARECIDA FELIPE DE ANDRADE, ESTRADA DE TERRA QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE PATU E CARAUBAS, DEUSUETE PEREIRA DE SOUZA, RAIMUNDO SERAFIM, ESPOLIO DE MIGUEL ANTONIO DA SILVA, ANTONIO LAERCIO DA SILVA E MANOEL ALDEIR GOMES.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P44, situado no ponto mais ao Norte do imóvel no limite com terras de Luiz Cláudio de Andrade, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 6º01'02,22728 Sul e Longitude 37º36'25,01242º Oeste, DATUM SAD 69 e coordenadas planas UTM N 9.334.685,871m e E 654.178,939m, referidas ao Meridiano Central 39º WGr; deste, segue confrontando com Luiz Cláudio de Andrade com distância de 1.079,60m e azimute de 122º34'17" até o vértice P45, de coordenadas N 9334104,671m e E 655088,739m; deste, segue confrontando com o Benedito Ferreira de Almeida, com distância de 357,96m e azimute de 178º41'20" até o vértice P46, de coordenadas N 9333746,801m e E 655096,929m; deste, segue confrontando com Benedito Ferreira de Almeida; com distância de 521,66m e azimute de 178º41'20" até o vértice D1, de coordenadas N 9333225,279 e E 655108,864; deste, segue confrontando com Onésio Fernandes Maia; com distância de 944,78m e azimute de 164º01'21" até o vértice D2, de coordenadas N 9332316,991m e E 655368,926m; deste, segue confrontando com José Alves da Silva; com distância de 971,19m e azimute de 309º00'00" até o vértice P23, de coordenadas N 9332928,181m e E 654614,169m; deste, segue confrontando com José Alves da Silva; com distância de 95,85m e azimute de 293º27'36" até o vértice P23A, de coordenadas N 9332966,341m e E 654526,239m; deste, segue confrontando com José Alves da Silva; com distância de 109,69m e azimute de 290º54'18" até o vértice P23B, de coordenadas N 9333005,481m e E 654423,769m; deste, segue confrontando com José Alves da Silva; com distância de 432,04m e azimute de 301º29'31" até o vértice P24, de coordenadas N 9333231,171m e E 654055,359m; deste, segue confrontando com José Alves da Silva;



com distância de 528,10m e azimute de 283°04'26" até o vértice P25, de coordenadas N 9333350,631m e E 653540,949m; deste, segue confrontando com José Alves da Silva; com distância de 21,94m e azimute de 175°52'24" até o vértice P26, de coordenadas N 9333371,511m e E 653547,689m; deste, segue confrontando com o Aparecida Felipe de Almeida; com distância de 109,13m e azimute de 23°28'50" até o vértice P27, de coordenadas N 9333471,601m e E 653591,169m; deste, segue confrontando com Aparecida Felipe de Almeida; com distância de 371,01m e azimute de 286°39'27" até o vértice P28, de coordenadas N 9333577,951m e E 653235,729m; deste, segue confrontando com Estrada de terra que liga os municípios de Patu e Caraubás; com distância de 106,98m e azimute de 53°53'22" até o vértice P29, de coordenadas N 9333641,001m e E 653625,159m; deste, segue confrontando com Estrada de Terra que liga os municípios de Patu e Caraubás; com distância de 41,57m e azimute de 25°17'42" até o vértice P30, de coordenadas N 9333678,581m e E 653339,919m; deste, segue confrontando com Deusete Pereira de Souza; com distância de 315,38m e azimute de 110°17'42" até o vértice P22, de coordenadas N 9333569,191m e E 653635,719m; deste, segue confrontando com Deusete Pereira de Souza; com distância de 51,99m e azimute de 30°11'06" até o vértice P13, de coordenadas N 9333614,131m e E 653661,859m; deste, segue confrontando com Deusete Pereira de Souza; com distância de 169,59m e azimute de 345°55'22" até o vértice P12, de coordenadas N 9333778,631m e E 653620,609m; deste, segue confrontando com Deusete Pereira de Souza; com distância de 70,53m e azimute de 340°42'54" até o vértice P11, de coordenadas N 9333845,221m e E 653597,309m; deste, segue confrontando com Raimundo Serafim; com distância de 249,01m e azimute de 341°56'28" até o vértice P10, de coordenadas N 9334081,961m e E 653520,119m; deste, segue confrontando com Raimundo Serafim; com distância de 240,67m e azimute de 334°27'18" até o vértice P9, de coordenadas N 9334299,101m e E 653416,339m; deste, segue confrontando com Espólio de Miguel Antonio da Silva; com distância de 114,28m e azimute de 40°34'29" até o vértice P8, de coordenadas N

9334385,901m e E 653490,669m; deste, segue confrontando com Espólio de Miguel Antonio da Silva; com distância de 130,99m e azimute de 49°19'19" até o vértice P35, de coordenadas N 9334471,281m e E 653590,009m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; com distância de 76,10m e azimute de 127°35'44" até o vértice P34, de coordenadas N 9334424,851m e E 653650,309m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; com distância de 59,98m e azimute de 127°52'57" até o vértice P31, de coordenadas N 9334388,021m e E 653697,649m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; com distância de 76,76m e azimute de 129°59'42" até o vértice P2; de coordenadas N 9334338,691m e E 653756,459m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; com distância de 106,54m e azimute de 132°50'50" até o vértice P2A; de coordenadas N 9334266,241m e E 653834,569m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; de com distância de 203,26m e azimute de 129°20'52" até o vértice P38 de coordenadas N 9334137,371m e E 653991,749m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; com distância de 178,53m e azimute de 22°57'06" até o vértice P39 de coordenadas N 9334301,771m e E 654061,369m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; com distância de 48,53m e azimute de 348°23'54" até o vértice P40 de coordenadas N 9334349,311m e E 654051,609m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; com distância de 13,59m e azimute de 25°04'32" até o vértice P41 de coordenadas N 9334361,621m e E 654057,369m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; com distância de 51,60m e azimute de 68°12'10" até o vértice P42 de coordenadas N 9334380,781m e E 654105,279m; deste, segue confrontando com Antonio Laércio da Silva; com distância de 202,57m e azimute de 25°02'13" até o vértice P43 de coordenadas N 9334564,521m e E 654191,009m; deste, segue confrontando com Manoel Alderir Gomes; com distância de 122,15m e azimute de 354°19'45" até o vértice P44. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, corrigidas em Tempo Real via Rádio Farol.

42	4621840071093	Assun Com de Gêneros Alimentícios Ltda	RS
43	4621800364095	Astoria Pápic Ltda	RS
44	2440000561685	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
45	2440000561785	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
46	2440000623385	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
47	2440000623485	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
48	2440000623685	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
49	2440000623785	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
50	2440000623885	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
51	2440000623985	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
52	2440000833685	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
53	2440001034585	Atlas Empr Vigilância e Transp de Valores Ltda	RS
54	2440000421588	Auto Locadora Koncinal Ltda	RS
55	4621800186995	B E Com Ind Imp e Exp S A	RS
56	2440000411590	B K Soluções Engenharia Eletrica	RS
57	4621800073093	Banco Banerandus do Brasil S A	RS
58	4621840071693	Banco Banerandus do Brasil S A	RS
59	4621800072192	Banco Bradesco S A	RS
60	4621800211193	Banco Bradesco S A	RS
61	2440000213587	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S A	RS
62	2440000213687	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S A	RS
63	2440001431285	Banco Econômico S A	RS
64	2440000815484	Banco Habitauil S A	RS
65	2440000815584	Banco Habitauil S A	RS
66	2440000815684	Banco Habitauil S A	RS
67	2440000815784	Banco Itaú S A	RS
68	4621840071586	Banco Itaú S A	RS
69	2440000559899	Banco Nacional S A	RS
70	2440000802984	Banco Real S A	RS
71	2440000802984	Banco Real S A	RS
72	2440000806885	Barzenski S A Ind de Móveis	RS
73	2440000597185	Barzenski S A Ind de Móveis	RS
74	3547700242192	Bazari Floresta Ltda	RS
75	2440000806085	Beatriz Del Carmen Belem Gonzalez	RS
76	2440000982888	Bepco Refeições Industriais Ltda	RS
77	2440001387585	Bell Box Eq de Ferro e Alumínio Ltda	RS
78	244000084184	Bens Imóveis Planejamento e Vendas Ltda	RS
79	4621800363693	Bextra Sistemas Tecnológicos Ltda	RS
80	244000011885	Boelter S A Mecânico e Metalúrgico	RS
81	2440000259791	Bordignon Bandeira Cia Ltda	RS
82	2440000879385	Bortolo Belini	RS
83	2440000269888	Briquedex Eletrônicos do Sul Ltda	RS
84	2440000310886	Brizon Engenharia Ltda	RS
85	2440000464385	Brizon Engenharia Ltda	RS
86	2440000507188	C F da Silveira	RS
87	2440000497486	C R Engenharia Ltda	RS
88	2440000652690	C R Engenharia Ltda	RS
89	4621870111095	Cadore Transportes e Comércio Ltda	RS
90	4621870111195	Cadore Transportes e Comércio Ltda	RS
91	4621870111295	Cadore Transportes e Comércio Ltda	RS
92	2440001620387	Calçados Azaleia Ltda	RS
93	2440001620587	Calçados Azaleia Ltda	RS
94	2440001621287	Calçados Azaleia Ltda	RS
95	4621800178293	Calçados Hang Ltda	RS
96	2440000642390	Calçados Lindopê Ltda	RS
97	3574400499692	Calçados Orquídea Ltda	RS
98	2440000521889	Calçados Ortopé S A	RS
99	2440000402990	Calçados Potyra Ltda	RS
100	2440000403090	Calçados Potyra Ltda	RS
101	2440000524789	Calçados Scout Ltda	RS
102	2440000524889	Calçados Scout Ltda	RS
103	2440000638485	Caluma Renovador de Veículos Ltda	RS
104	4621870143195	Carlos Becker Metalúrgica Industrial Ltda	RS
105	2440000412990	Carrefour Com e Ind S A	RS
106	2440000413190	Carrefour Com e Ind S A	RS
107	4621800114595	Casa Novo Oriental de Bazar Ltda	RS
108	4621810133495	Casarin Com de Alimentos Ltda	RS
109	2440000399590	Caseno Engenharia Ltda	RS
110	2440000602684	Casimiro Silveira S A Ind e Com	RS
111	4621870108495	Cdm Ind Com Prod para Calçados Ltda	RS
112	2440000128690	Central de Discos Bom Fim Ltda	RS
113	2440000629290	Central Jurídico de Cobr e Repr Ltda	RS
114	2440000272188	Centro de Desen de Arte e Educação Ltda	RS
115	2440000399690	Centro Imobiliário Ltda	RS
116	3574400062793	Centro Médico Caxias Ltda	RS
117	2440000715584	Centroópias Dupl e Microfilme Ltda	RS
118	2440000785284	Centroópias Duplicações e Microfilme Ltda	RS
119	2440000593989	Cervieri Ltda Indústria Construção Ltda	RS
120	2440000651890	César Augusto Polimann	RS
121	2440000101891	Cespe Representações Comerciais Ltda	RS
122	2440000591285	Cézar da Silveira Tassinari Junior	RS
123	2440000522189	Cia Brasileira de Armazenamento Chubram	RS
124	4621800361692	Cia Cervejaria Brahma	RS
125	2440000136387	Cia Dossul de Abastecimento	RS
126	2440000224987	Cia Dossul de Abastecimento	RS
127	2440000225287	Cia Dossul de Abastecimento	RS
128	2440000225587	Cia Dossul de Abastecimento	RS
129	2440000225687	Cia Dossul de Abastecimento	RS
130	2440001114485	Cia Dossul de Abastecimento	RS
131	4621800542593	Cia Dossul de Abastecimento	RS
132	4621870103795	Cia Dossul de Abastecimento	RS
133	2440000629890	Cia Real de Distribuição	RS
134	2440000629990	Cia Real de Distribuição	RS
135	4621880116595	Cia Zaffari de Supermercados	RS
136	2440000793084	Clovis Antonio Pommer Maier	RS
137	2440000913185	Clube Comercial de Dum Pedrito	RS
138	2440000913285	Clube Comercial de Dum Pedrito	RS
139	2440000913385	Clube Comercial de Dum Pedrito	RS
140	2440000913485	Clube Comercial de Dum Pedrito	RS
141	2440000282585	Com de Confeções Castelar Ltda	RS
142	4621850027294	Com de Eletrodomésticos Pedro Obino Jr	RS
143	2440000492585	Com de Materiais de Construção Porto Boeira Ltda	RS
144	2440000592790	Comercial de Cereais Zaffari Ltda	RS
145	2440000509989	Comercial de Combustíveis Missões Ltda	RS
146	2440000539289	Comercial de Combustíveis Tradição Ltda	RS
147	2440000534889	Comercial Unida de Cereais Ltda	RS
148	2440000553589	Comercial Unida de Cereais Ltda	RS
149	2440000553489	Comercial Unida de Cereais Ltda	RS

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 507, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso III do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, e tendo em vista as limitações impostas no Art. 1º, do Decreto no 6.124, de 13 de junho de 2007 e considerando o disposto nas Portarias GM/MTE nº 326 e 422, de 26 de setembro de 2007 e 03 de dezembro de 2007, publicadas no Diário Oficial da União de 27 de setembro e 04 de dezembro de 2007, respectivamente, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, o limite orçamentário relativo às despesas com diárias, passagens e locomoção - exercício de 2007, para as unidades do MTE e Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina no Trabalho - FUNDACENTRO.

§ 1º Entende-se por despesas com diárias, passagens e locomoção aquelas relativas aos elementos de despesa "14 - Diárias - Pessoal Civil" e "33 - Passagens e Despesas com Locomoção", conforme preconiza o § 1º do Decreto no 6.124, de 13 de junho de 2007.

§ 2º As despesas relativas à subfunção "125 - Normatização e Fiscalização" ficam excluídas dos valores constantes do Anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria no 391, de 28 de setembro de 2007.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA

ANEXO

RS 1.00

UNIDADE	LIMITE ATÉ DEZEMBRO
Secretaria Nacional de Economia Solidária	591.614
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego	1.915.207
Gabinete do Ministro	967.480
Secretaria Executiva	920.116
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração	407.113
Secretaria de Relações do Trabalho	437.017
Secretaria de Inspeção do Trabalho	231.122
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina no Trabalho	1.021.752
Delegacias Regionais do Trabalho	870.979
TOTAL	7.157.000

Exclui as despesas relativas à Subfunção "125 - Normatização e Fiscalização".

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 27 de dezembro de 2007

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE - Substituto, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso de ex-ofício, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

UF	PROCESSO	EMPRESA	UF
1	2440000743884	A Discoteca Com de Discos E Fitas Ltda	RS
2	2440000716284	A E C Móveis e Decorações Ltda	RS
3	3574400466292	A F Rocha e Cia Ltda	RS
4	244000069792	A Fernandes Dias	RS
5	244000088392	A Fernandes Dias	RS
6	244000088492	A Fernandes Dias	RS
7	244000112585	A Paulo Feijó S A	RS
8	2440001334285	A Paulo Feijó S/A Com Ind Imp e Export	RS
9	244000470589	A Paulo Feijó S/A Com Ind Imp e Export	RS
10	244000068685	Az Tintas Comércio Ltda	RS
11	2440000280888	Acid do Trabalho e Urgência Traumatológica e Reumato Ltda	RS
12	2440000961584	Acos Fimbo Piratimi S A	RS

13	2440000324189	Ademar Nunes Tagarra	RS
14	2440000021589	Adubos Trevo S A	RS
15	2440000272588	Agent's Agencia de Seguranca Ltda	RS
16	2440000272688	Agent's Agencia de Seguranca Ltda	RS
17	2440000386889	Agostinho Cechin	RS
18	2440000354089	Agroflorestal Primavera Ltda	RS
19	2440000332890	Alberci Sul Lâmpadas Ltda	RS
20	2440000131892	Albina Schlosser e Cia Ltda	RS
21	4621800291393	Alcidas Negreiro	RS
22	2440000262991	Alimentos Zafel Ltda	RS
23	24400001512687	Alta Qualidade Indústria de Móveis Ltda	RS
24	3574400469392	Alvimor Arvi Dallacort	RS
25	2440000270288	Andorinhas Com de Cereais Ltda	RS
26	2440000270388	Andorinhas Com de Cereais Ltda	RS
27	2440000268091	Andrade e Lopes Ltda	RS
28	0100000583	André Santos e Cia Ltda	RS
29	2440000502388	Andrea Caselgandhi Sila	RS
30	2440000257586	Araguain Materiais para Construção Ltda	RS
31	2440000359591	Arizon e Nascimento Ltda	RS
32	2440000411490	Ari Nascimento Pfeiffer	RS
34	2440000487485	Armando Móveis Ind e Exp Ltda	RS
35	00349383	Artidart Móveis Ind e Exp Ltda	RS
36	2440000247691	Artidor Mello	RS
37	2440000868891	Asper Equipamentos Industriais Ltda	RS
38	2440000273386	Assis Ferreira	RS
39	3574400093393	Assoc. Aléfrica Banco do Brasil	RS
40	3574400093293	Assoc. Benef. Amf Cubos e Soldados da Brig Militar	RS
41	2440000259885	Associação Leopoldina Juvenil	RS